

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Câmara Municipal de Nova Ubiatã - MT, torna público que **realizará** no dia **10/07/2020**, às **13:00 horas**, na Av. Getúlio Vargas, 110, Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba de veículos da frota da câmara municipal na cidade de Nova Ubiatã - MT. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Câmara de Nova Ubiatã - MT no horário de expediente ou através do site www.novaubirata.mt.leg.br. Nova Ubiatã - MT, 25 de junho de 2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2019

Contratada: Franciscan Papelaria Ltda - EPP

CNPJ: 12.221.009/0001-01

Objeto: Aumentar a quantidade/velocidade de megas contratado para possibilitar o acesso à internet por meio de banda larga para 20 (vinte) Megas, tanto para Download quanto para Upload.

Valor aditivado: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

Vigência: 18/06/2020 à 31/12/2020

Data de assinatura: 18/06/2020

Paulo Cesar Trindade
Presidente

TERCEIROS

INSTITUTO W SAUDE FEMININA CNPJ 35.141.085/0001-02, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Campo Verde - MT - SEDAM/CV, a concessão da Licença Prévia -LP, Licença de instalação - LI e licença de operação - LO para atividade de Clínica Médica , localizada na Avenida São Paulo , numero 398, bairro Campo Real I, no município de Campo Verde - MT. Coordenadas geográficas 15°33'10"S 55°10'12"W.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DE GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO -SINGTUR/MT E DA SUPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL GESTÃO

O SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINGTUR/MT, inscrito no CNPJ 37.499.589/0001-24, através de sua Diretoria Executiva, na pessoa da representante legal, Diretora-Presidente, Sra. SUSY HEYDI JANET MIRANDA CORDOVA, com endereço à Av. Senador Metelo, 688, Centro-Sul, Cuiabá - MT, complementação: FETRATUH - Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Mato Grosso, fone 65 3322 2087, e-mail singturmt@gmail.com, vem, através do presente EDITAL DE COMUNICAÇÃO COVID-19, diante do reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19; informar a todos os interessados, e, em especial aos Guias de Turismo do Estado de Mato Grosso que: Considerando a situação de emergência instituída no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020; e, as adequações instituídas pelo Decreto Municipal nº 7.868, de 03 de abril de 2.020 que trata das MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS), que em seu artigo 31, determinou o fechamento de quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços no âmbito do Município de Cuiabá e que nesse mesmo dispositivo os Sindicatos não foram sequer mencionados no aludido Decreto, por não serem considerados atividades essenciais, e, haja vista, que os casos diagnosticados da doença e a incidência no Estado de Mato Grosso, vêm, aumentado, inclusive com aumento de letalidade; Considerando que no artigo 4º, incisos I e VIII do Decreto Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2.020, o Município suspendeu os eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do poder público, com público superior a 100 (cem) pessoas em local aberto e superior a 50 (cinquenta) pessoas em local fechado; e, ainda que recomendar que eventos esportivos, religiosos e culturais, que não necessitam de licença do poder público municipal, sejam suspensos por prazo indeterminado; Considerando o Decreto nº 7. 350 de 23 de março de 2020, que em seu artigo 12, parágrafo 2º, fez constar quais os estabelecimentos e as atividades as quais não se aplicaria o fechamento, por serem essenciais, e, oportunidade na qual mais uma vez não foram mencionadas as entidades sindicais e associativas; Considerando a necessidade de garantir a segurança e a proteção à saúde dos eleitores, candidatos aos cargos eletivos e do pessoal de operação das atividades relativas à execução do pleito eleitoral; Considerando que a realização de um pleito eleitoral se configura como evento, de natureza presencial, e, que o voto deve ser secreto, nos termos Estatuto; considerando-se ainda, o Decreto Estadual nº. 407, de 18/03/2020, bem como os demais dispositivos desse mesmo ordenamento; E, considerando a necessidade de haver as condições viáveis de realização das respectivas Assembleias

Gerais, mediadas pelas normas legais autorizadas de que trata o assunto COVID-19 no que diz respeito ao retorno das atividades normais que possibilitem a realização das Assembleias Gerais referidas neste Edital em data futura. A Diretoria Executiva SINGTUR-MT, resolve: Suspender a realização da Assembleia Geral relativa ao pleito eleitoral 2020; e, suspender a realização de Assembleia Geral relativa à prestação de Contas correspondente ao exercício da atual gestão.

Cuiabá - MT, 15 de junho de 2020.

Susy Heydi Janete Miranda Cordova

Presidente SINGTUR-MT
Jose de Andrade Barros Sobrinho
Conselho Fiscal SINGTUR/MT
Agnaldo Bastos
Conselho Fiscal SINGTUR/MT
Luciana Vieira de Melo Gomes Almeida
OAB/MT nº 7474-B
Assessoria Jurídica SINGTURMT

ELISABETE DE QUEIROZ, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA)/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Loteamento para fins Residenciais, para implantação de 60 lotes do Residencial Queiroz II, situada a Rua Assueiro, Rua Vitória Régia e Rua Everest, sob Matrícula nº 4.5278, localizado na Zona Urbana de Juscimeira/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAFAEL ZAMBAN, CPF 639.177.340-87, e RG 1045492319 SSP-RS torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para **ARMAZENS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS** na Fazenda Oeste, situada na Rodovia BR 364, Zona rural no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

E. MORAIS DE CARVALHO VIOLADA, CNPJ nº 05.866.130/0001-25, torna público que requereu junto à SAMA-Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO da KAE MOTOS, localizada na Avenida José Alves Bezerra, 189 N, bairro Centro, no município de JUARA/MT, para a MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETA E MOTONETAS.

HIAGO AUGUSTO FERNANDES SOUSA 03964643190, CNPJ: 37.480.504/0001-66, torna público que requereu junto a DELFAM - Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Juína - MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO do EXPRESSO LAVA JATO, localizado na Avenida JK, 2828 E, bairro Setor de Serviços, no município de JUÍNA/MT, para a LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.